



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 033/97

Autor PAULO FELIX SAUDADES

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 761, QUADRA C  
DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA

*da Silva*

*Manoel Carlota*

Apresentado em 26 de março de 19 97

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Aprovado em 02 de abril de 19 97

Ido o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

onado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

ulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

ivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

lução n.º \_\_\_\_\_

cado em 10 de Mais de 19 97 no Yamal Felho

*lei n.º 412*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTÓCOLO  
Em 24 / 03 / 1997  
N.º 031 L.º 001 Fls. 29-B.

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 761, Quadra C do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 761, Quadra C do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL CARLOTA DA SILVA, falecido em 21 de Maio de 1994.

Art. 2º - A família de MANOEL CARLOTA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Março de 1997.

Paulo F. Saudades  
PAULO FELIX SAUDADES  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 26/03/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 31/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 02/04/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede pereptuidade à sepultura n<sup>o</sup>  
761, Quadra ~~V~~ do cemitério de Eng<sup>o</sup>/  
Pedreira".

AUTOR VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTAN  
TES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I

Art. 1<sup>o</sup> Fica concedida perpetuidade à sepultura n<sup>o</sup>  
761, Quadra C do cemitério de ENGENHEIRO PEDREIRA ~~onde se~~ chamam inumados os  
restos ~~mortais~~ de MANOEL CARLOTA DA SILVA, falecido em 21 de Maio de 1994.

Art. 2<sup>o</sup> a Família de MANOEL CARLOTA DA SILVA, fi-  
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o  
~~can~~ artigo anterior.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de Abril de 1997.

4

---

DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

---

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

*Paulo F. Saudades*

PAULO FELIX SAUDADES

4: SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AUTORIA DO VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I Nº 412/97

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 761, Quadra C do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL CARLOTA DA SILVA, falecido em 21 de Maio de 1994.

Art. 2º - À família de MANOEL CARLOTA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.

  
-----  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

# - Funerária São Salvador Ltda -

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 707-0529 - 767-0124

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

La Piedras

OBITUADO

Manoel Carlos da Silva

SEPULTURA N.º

767

Quadra

2

DATA DE FALECIMENTO

21/05/94

Obs : Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DA EXUMAÇÃO**

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

  
ADMINISTRADOR





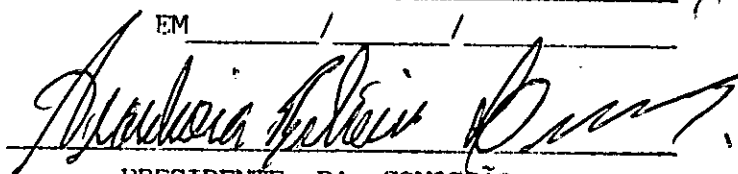


Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
 FINANCEIRA  
 E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 031/97  
 AUTOR: Paulo Felix Saudades.

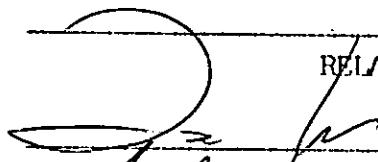

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_\_  
  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR. PAULO FELIX SAUDADES  
 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA DE Nº 761, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGO PEDREIRA

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 RELATOR  
  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO